



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2993/2020

Data da disponibilização: Sexta-feira, 12 de Junho de 2020.

| | |
|--|--|
| <p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p> | <p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p> |
|--|--|

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho GP

PA 7388.19
DESPACHO

Acolho a sugestão apresentada e, com supedâneo nas informações prestadas pela Secretária da Comissão de Seleção de Estagiários e em tudo mais que dos autos consta, autorizo a prorrogação do prazo de validade da Seleção Pública para Estagiários do curso de Direito, com vagas destinadas à Vara do Trabalho de Goiatuba, por 1 (um) ano, nos termos do Edital nº 04/2019, Capítulo IX, item 13.

À Comissão de Seleção de Estagiários para as providências decorrentes.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 9 de junho de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PA 7398.19
DESPACHO

Acolho a sugestão apresentada e, com supedâneo nas informações prestadas pela Secretária da Comissão de Seleção de Estagiários e em tudo mais que dos autos consta, autorizo a prorrogação do prazo de validade da Seleção Pública para Estagiários do curso de Direito, com vagas destinadas à Vara do Trabalho de Goiás, por 1 (um) ano, nos termos do Edital nº 04/2019, Capítulo IX, item 13.

À Comissão de Seleção de Estagiários para as providências decorrentes.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 9 de junho de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria

Portaria GP/DG/SOF

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 954/2020

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 3751/2018, que dispõe sobre a retenção de provisões de encargos trabalhistas, previdenciários e outros a serem pagos às empresas contratadas para prestar serviços, com mão de obra residente nas dependências deste Tribunal, na Capital e no interior.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

regimentais, tendo em vista o que consta do PA 21532/2018,

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CNJ nº 301, de 29 de novembro de 2019, que alterou o § 4º do artigo 14 da Resolução CNJ nº 169, de 31 de janeiro de 2013, para atualizar o procedimento de liberação de eventual saldo remanescente de recursos depositados em conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação –;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, que extinguiu a cobrança da contribuição social de 10% (dez por cento) devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa, instituída pela Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001;

CONSIDERANDO, em consequência da Lei nº 13.932/019, a necessidade de proceder a ajustes na planilha dos percentuais correspondentes aos valores de depósito mensal na conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação –, constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 3751, de 20 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 4º do artigo 12 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 3751/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 12. (...)

(...)

§ 4º O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação – será liberado à empresa no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado. (NR)

Art. 2º O Anexo da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 3751/2018 passa a ser o seguinte:

ANEXO ÚNICO – PERCENTUAL PARA CÁLCULO DAS PROVISÕES

| ITEM | GRAUS DE RISCO DE ACIDENTE DE TRABALHO | | | OPTANTE PELO SIMPLES |
|-----------------------------|--|--------|--------|----------------------|
| | 1% | 2% | 3% | |
| Grupo A | | | | |
| 13º SALÁRIO (A.1) | 8,93 | 8,93 | 8,93 | 8,93 |
| FÉRIAS (A.2) | 8,93 | 8,93 | 8,93 | 8,93 |
| ABONO DE FÉRIAS (A.3) | 2,98 | 2,98 | 2,98 | 2,98 |
| A) SUBTOTAL= (A.1+A.2+A.3) | 20,84 | 20,84 | 20,84 | 20,84 |
| B) Encargos Sociais | 34,80% | 35,80% | 36,80% | 28,00% |
| C) INCIDÊNCIA GRUPO A (A*B) | 7,25 | 7,46 | 7,67 | 5,84 |
| D) MULTA FGTS | 3,48 | 3,48 | 3,48 | 3,48 |
| E) A CONTINGENCIAR (A+C+D) | 31,57% | 31,78% | 31,99% | 30,16% |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 12 de junho de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Edital

Edital SCR

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR Nº 952/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 7785/2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Exmo. Juiz do Trabalho CELSO MOREDO GARCIA, Titular da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2016, para que sejam usufruídas no período de 29 de outubro a 17 de novembro de 2020 e, ainda, 20 (vinte) dias, relativos ao 2º período de 2016, para gozo no interregno de 3 a 22 de dezembro de 2020.

Art. 2º – AUTORIZAR o registro de 20 (vinte) dias restantes como residuais, sendo 10 (dez) dias para cada período deferido.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 12 de junho de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

Portaria **Portaria SCR**

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 950/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 17353/2019, em que a Exma. Juíza do Trabalho Rosana Rabello Padovani Messias, Titular da Vara do Trabalho de Inhumas, declara suspeição para atuar em determinados processos da unidade;

CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Inhumas não conta com lotação de Juiz Auxiliar Fixo;

CONSIDERANDO a designação da Exma. Juíza do Trabalho Substituta GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA, volante regional, para atuar nos processos de suspeição em trâmite na referida Vara do Trabalho, conforme PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 789/2020 e, ainda, o gozo de férias no período de 08 de junho a 07 de julho de 2020, nos termos da PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 899/2019;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, letra a, do novo Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta LUDMILLA LUDOVICO EVANGELISTA DA ROCHA, volante regional, para atuar nos processos de suspeição da Vara do Trabalho de Inhumas, no período de 8 de junho a 7 de julho de 2020.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 12 de junho de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 951/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 7714/2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, Resolução nº 253/2019 do CSJT e a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao Exmo. Juiz do Trabalho RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2017, para que sejam usufruídas no período de 19 de agosto a 7 de setembro de 2020.

Art. 2º – AUTORIZAR o registro de 10 (dez) dias restantes como residuais, referentes ao 2º período de 2017.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 12 de junho de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 953/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 7559/2020,

RESOLVE:

CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho Substituta VIVIANE SILVA BORGES, Auxiliar Fixa da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2020, para fruição no período de 17 de agosto a 15 de setembro de 2020, e 30 (trinta) dias, relativos ao 2º período de 2020, para gozo no interregno de 16 de setembro a 15 de outubro de 2020.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 12 de junho de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

Portaria SCR/NGMAG

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 949/2020

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 15494/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER a manifestação de desistência da Exma. Juíza do Trabalho MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Titular da Vara do Trabalho de Goiatuba, referente ao abono pecuniário anteriormente concedido pela Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 99/2020.

Art. 2º - CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Titular da Vara do Trabalho de Goiatuba, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2020, para que sejam usufruídas no período de 23 de setembro a 22 de outubro de 2020.

Art. 3º – REVOGAR os artigos 1º e 2º da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 99/2020.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de junho de 2020.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 955/2020

Inclui o art. 7º-A na Portaria TRT 18ª DG Nº 708/2020 para estabelecer a glosa do percentual de FGTS no pagamento das notas fiscais das empresas que optarem pelo diferimento de seu recolhimento, previsto na MP Nº 927/2020.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a possibilidade de as empresas contratadas optarem pelo diferimento do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, conforme permissivo da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o art. 7º-A na Portaria TRT 18ª DG Nº 708/2020, nos seguintes termos:

Art. 7º-A Caso as empresas contratadas optem pelo diferimento do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, previsto na Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, será realizada a glosa do percentual do FGTS, devido por este Tribunal, das notas fiscais de março, abril e maio de 2020, cujos valores serão pagos apenas quando da efetiva quitação das parcelas pelas empresas.

§ 1º As empresas contratadas deverão comunicar formalmente ao Tribunal a opção pelo diferimento do recolhimento do FGTS.

§ 2º Se as notas fiscais foram pagas sem a devida glosa, esta deverá ser feita no próximo pagamento devido.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

TRT da 18ª Região

Goiânia, 12 de junho de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 956/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 7724/2020,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas, RESOLVE:

Considerar designado o servidor ELINHO JOSÉ DE JESUS SOUZA, código s009174, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT18ª FC-4, da Vara do Trabalho de Posse, anteriormente ocupada pela servidora FLÁVIA TEIXEIRA BAPTISTA, código s203430, a partir de 8 de junho de 2020.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 12 de junho de 2020.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 957/2020

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 7724/2020,

RESOLVE:

Considerar revogado, com efeitos a partir de 8 de junho de 2020, a autorização anteriormente concedida ao servidor ELINHO JOSÉ DE JESUS SOUZA, código s009174, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para trabalhar em regime de teletrabalho na Vara do Trabalho de Posse.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe de Núcleo

Goiânia, 12 de junho de 2020.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

PORTARIA SGP/SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 948/2020

Designa magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º Grau de Jurisdição no período de 15 a 22 de junho de 2020.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs. 25/2006, 39/2007, 59/2009 do CSJT e 71/2009 do CNJ;

CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2108, referendadas pela Resolução Administrativa nº 22, de 27 de março de 2018, Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 2007/2018 e TRT 18ª GP/SGJ Nº 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO as férias regulamentares da Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, conforme Processo Administrativo nº 2794/2020 (Resolução Administrativa TRT18 n. 22/2020);

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.607/2017 e 13.667/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, e a servidora Tatiana Thomé Carlos Moreira Lucas, para atuarem no plantão judiciário no 2º grau de jurisdição, no período de 15 a 22 de junho de 2020, no telefone (62) 99908-8668.

Art. 2º Designar a Excelentíssimo Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis Sebastião Alves Martins, e o servidor Wellington Galdino Silva, para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, de 15 a 22 de junho de 2020, nos telefones (62) 3222-5100/99929-3661.

Parágrafo único. O oficial de justiça Edson Alves Pereira atuará no plantão do 1º e 2º graus de jurisdição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 10 de junho de 2020.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

GERÊNCIA DE SAÚDE**Despacho****Despacho GS**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Despacho da Gerência de Saúde
Processo Administrativo nº: 7834/2020 – SISDOC.
Interessado(a): RAFAEL AMORIM ONUKI
Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2020
Decisão: DEFERIMENTO

ÍNDICE

| | |
|-------------------------------------|---|
| PRESIDÊNCIA | 1 |
| Despacho | 1 |
| Despacho GP | 1 |
| Portaria | 1 |
| Portaria GP/DG/SOF | 1 |
| SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL | 2 |
| Edital | 2 |
| Edital SCR | 2 |
| Portaria | 3 |
| Portaria SCR | 3 |
| Portaria SCR/NGMAG | 4 |
| DIRETORIA GERAL | 4 |
| Portaria | 4 |
| Portaria DG | 4 |
| Portaria DG/SGPE | 4 |
| SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA | 5 |
| Portaria | 5 |
| PORTARIA SGP/SGJ | 5 |
| GERÊNCIA DE SAÚDE | 6 |
| Despacho | 6 |
| Despacho GS | 6 |